EDITAL Nº 079/2021 - GR/UEA
SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
TURMA 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização de seleção para admissão de alunos para o Curso de Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva, oferecido pela Universidade, na forma deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será realizada por comissão própria, doravante denominada Comissão de Seleção, a ser constituída por ato da Coordenação do Programa designada por meio de Portaria pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas. A Coordenação do curso será a segunda instância de recurso administrativo.

1.2 As informações sobre o Curso poderão ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC), sito à Avenida Carvalho Leal, 1777, 1º andar - prédio administrativo, Cachoeirinha, Manaus, Amazonas, CEP 69.065-020.

2 DO CURSO

2.1 Denominação: Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva.

2.2 Objetivo: O programa se propõe a promover um conjunto de atividades que possibilitem a formação de egressos aptos para atuar como docentes e pesquisadores no campo da Saúde Coletiva, que contribuam com a produção de conhecimento teórico, epidemiológico e no planejamento e gestão em saúde.

Almeja, ainda, aprofundar o conhecimento técnico e acadêmico na Saúde Coletiva no contexto amazônico, aliado ao desenvolvimento de competências e habilidades na condução de estudos na área de Saúde Coletiva.

2.3 Público-alvo: Portadores de diploma de curso de graduação em instituições de ensino superior nacionais ou estrangeiras reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

2.4 Área de concentração: Saúde Coletiva.

2.5 Linhas de pesquisa: O curso se estrutura em torno de três linhas de pesquisa, 1) Distribuição e determinação dos agravos em saúde na região amazônica (Epidemiologia); 2) Política, Planejamento e Gestão em Saúde; e 3) Diversidade sociocultural das práticas e direitos na saúde na região amazônica: atores, contextos institucionais e relações com os saberes (Ciências humanas e sociais em saúde).

2.5.1 Distribuição e determinação dos agravos em saúde na região amazônica (Epidemiologia): Estuda o processo saúde-doença, considerando a distribuição da ocorrência dos agravos e seus condicionantes de ordem social, demográfica, econômica, ocupacional, cultural e ambiental ou relacionados aos comportamentos e modos de vida das populações, através da aplicação de diversos modelos de estudo epidemiológicos e ferramentas estatísticas, bem como a avaliação das intervenções, serviços e políticas de saúde, com foco na atenção

Documento B151.F891.4F2D.F2C2 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:00952921286 em 29/11/2021 às 11:27 utilizando assinatura por login/senha.

primária. Pretende contribuir para a formulação e aprimoramento de estratégias de controle e definição de prioridades em políticas públicas de saúde no contexto amazônico.

2.5.2 Política, Planejamento e Gestão em Saúde: Compreende a discussão teórica e estudos relativos às políticas sociais, às políticas públicas de saúde, ao planejamento e gestão em instituições e a análise das informações dos sistemas de saúde nos seus diversos aspectos: as condições sociais, a diversidade regional, escopos de prática, tecnologia, produção e difusão do conhecimento, financiamento, regulação e a organização do Estado, articulando-os com a formação, educação permanente e fixação de profissionais no território amazônico. Abrange, ainda, estudos de natureza avaliativa voltados a aspectos metodológicos, epidemiológicos, de incorporação tecnológica e de organização de serviços de saúde, que inclui as etapas de definição e priorização de problemas, das intervenções e estratégias de abordagem escolhidas, suas determinações, os recursos envolvidos, os resultados alcançados, esperados e não esperados, bem com a influência do contexto no processo.

2.5.3 Diversidade sociocultural das práticas e direitos na saúde na região amazônica: atores, contextos institucionais e relações com os saberes (Ciências humanas e sociais na saúde): Investiga as práticas concretas de atores sociais no campo da saúde, os sentidos, os significados e valores atribuídos e que delas emergem, como parte de inter-relações complexas, incluindo a pluralidade das demandas por cuidado e suas formas de reivindicações e respostas (relacionadas às questões de gênero, raça, etnias, identidades sociais e racionalidades), a diversidade dos atores (estatais, profissionais, da sociedade civil e do âmbito supra estatal), cenários institucionais (justiça, educação, ambiente e saúde) e saberes relacionados à efetivação dos direitos humanos das populações amazônicas.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas até 16 (dezesseis) vagas para esta chamada pública.

3.2 As vagas serão ofertadas por linha de pesquisa do PPGSC, dentro da área de atuação dos (as) orientadores (as), a ser indicada pelo candidato no formulário de inscrição, e que norteará o processo avaliativo, incluindo a prova oral.

3.3 Uma vez escolhida a linha de pesquisa na qual deseja concorrer a uma vaga, o (a) candidato (a) deverá optar, obrigatoriamente, por área temática dos (as) orientadores (as) que ofertaram vagas, dentro da linha de pesquisa escolhida, para apresentar sua proposta de projeto de pesquisa, sob pena de não ter sua inscrição homologada.

Linha de Pesquisa: 1 - Distribuição e determinação dos agravos em saúde na região amazônica (Epidemiologia) – **4 vagas**		
ORIENTADOR	**Área temática**	**VAGAS**
Alessandra Valle Salino	Agravos, atenção, acesso e assistência à saúde das pessoas com deficiência.	1
Fernando José Herkrath	Determinantes sociais, fatores de risco comuns e iniquidades em saúde em populações rurais amazônicas.	1
Leonardo Naves dos Reis	Estudos relacionados à dinâmica da violência por parceiro íntimo, em especial no que se refere aos aspectos inerentes aos agressores sob as óticas da saúde, da psicologia e dos direitos humanos.	1
Nathália França de Oliveira	Epidemiologia das Violências Interpessoais, Comunitárias e Familiares.	1

Documento B151.F891.4F2D.F2C2 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:00952921286 em 29/11/2021 às 11:27 utilizando assinatura por login/senha.

Linha de Pesquisa: 2 – Política, Planejamento e Gestão em Saúde – **6 vagas**		
Angela Xavier Monteiro	Atenção à saúde, acesso e qualidade na atenção primária à saúde na amazônia. Estratégias, tecnologias educacionais e práticas de Educação em saúde.	1
Giane Zupellari dos Santos Melo	Análise e avaliação de aspectos relativos à implantação, implementação e aplicabilidade de políticas públicas e de gestão de serviços e sistemas de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e de países de linha de fronteira com o Brasil	1
Gláucia Maria de Araújo Ribeiro	Interconexões dos marcos civilizatórios entre políticas públicas e sistema de saúde no Brasil	1
Isabela Cristina de Miranda Gonçalves	Relação entre vigilância em saúde e atenção primária em saúde. Tecnologias de educação e formação em saúde.	2
Shirley Maria de Araújo Passos	Estudos sobre o Escopo de prática, Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde na região Amazônica. Atenção e Acesso às ações de saúde bucal na região Amazônica.	1
Linha de Pesquisa: 3 - Diversidade sociocultural das práticas e direitos na saúde na região amazônica: atores, contextos institucionais e relações com os saberes (Ciências humanas e sociais) **- 6 vagas**		
André Luiz Machado das Neves	Corpo, gênero e sexualidade. Processos de medicalização da sociedade.	2
Rita de Cassia Fraga Machado	Mulheres das florestas, saberes, agroecologia e epistemologia feminista.	1
Sâmia Feitosa Miguez	Saúde e ambiente: condições de vida, desigualdades socioambientais, atenção à saúde e garantias de direitos para as populações tradicionais.	1
Sônia Maria Lemos	Saúde mental e modos de subjetivação contemporâneos. Atenção básica e acesso aos serviços de saúde.	2
Total geral (das três linhas de pesquisa)		**16**

3.4 Considerando que no Estado do Amazonas, recentemente foi publicada a Lei no 5.296, de 3 de novembro de 2020 que alterou a Lei no 241/2015, serão destinadas para cotas, 20% do total de vagas definidas no item 3.1 para as pessoas com deficiência.

a) Das 16 vagas oferecidas, 03 (três) vagas serão destinadas aos candidatos que se declararem pessoa com deficiência.

b) Das 16 vagas oferecidas, 01 (uma) será destinada para candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos), e 01 (uma) para candidatos que se autodeclararem indígenas, considerando a Portaria Normativa no 13/2016 do MEC, que trata sobre a indução de ações afirmativas na pós-graduação.

c) Das 16 vagas oferecidas, 01 (uma) vaga será destinada para candidatos graduados em instituições públicas sediadas nos municípios do interior do estado do Amazonas nos últimos dois anos.

Documento B151.F891.4F2D.F2C2 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:00952921286 em 29/11/2021 às 11:27 utilizando assinatura por login/senha.

d) Das 16 vagas oferecidas, 10 (dez) vagas serão destinadas para ampla concorrência.
e) Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas com deficiência, bem como os cotistas graduados no interior, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às avaliações, critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas.
f) O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final do processo seletivo: Os cotistas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para cota e às destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
g) Não havendo candidatos cotistas aprovados, às vagas reservadas ficam disponibilizadas para ampla concorrência.
h) Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato ficará sujeito à eliminação do processo seletivo ou do curso, se posterior à matrícula, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Período para a Inscrição: As inscrições para o processo seletivo do Curso de Mestrado em Saúde Coletiva estarão abertas no período de 03 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022, conforme cronograma constante no Apêndice A, e serão realizadas EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail **ppgsc@uea.edu.br** mediante envio pelo candidato da documentação constante no item 4.2. O candidato deve indicar no assunto do e-mail, em caixa alta: **INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2021**.
4.2 A homologação da inscrição estará condicionada ao envio dos seguintes documentos:
a) Formulário de inscrição, devidamente assinado e preenchido, completo e sem erros, de acordo com modelo disponível no Apêndice B (salvo em formato PDF);
b) Cópia digitalizada (formato PDF) de documento de identificação com foto válido;
c) Cópia digitalizada (formato PDF) de documento com número do CPF;
d) Cópia digitalizada (formato PDF) do Diploma de Graduação (frente e verso), ou declaração de conclusão de curso. Em ambos os casos, somente serão aceitos documentos de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, observar a legislação educacional em vigor. Para o candidato aprovado na seleção, será obrigatória a apresentação do Diploma, no ato da matrícula institucional, não sendo aceitas declarações ou outros documentos equivalentes;
e) Cópia digitalizada (formato PDF) do histórico escolar da graduação (frente e verso) emitido pela secretaria da instituição, ou órgão equivalente. Não serão aceitos históricos impressos a partir da internet, por meio de sistemas on-line, sem dispositivos de validação do documento;
f) Currículo *Lattes* documentado, devendo ser impresso em formato PDF diretamente da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq (http://lattes.cnpq.br). Por 'documentado' entende-se que o candidato deve anexar arquivo único contendo as cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios, de maneira ordenada e numerada, seguindo a numeração dos itens de pontuação do currículo constante em apêndice

Documento B151.F891.4F2D.F2C2 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:00952921286 em 29/11/2021 às 11:27 utilizando assinatura por login/senha.

desta chamada pública. A numeração deve ser inserida no canto superior direito das folhas dos documentos ou cópias dos certificados que comprovem os dados informados no currículo, não sendo necessário autenticá-los. Apenas os itens constantes no apêndice serão avaliados, portanto o candidato não deverá anexar documentos comprobatórios de itens não listados.

g) Comprovante de pagamento IDENTIFICADO da taxa de inscrição no valor de R$ 100,00 (cem reais) conforme dados bancários especificados a seguir:

Banco do Brasil
Agência: 3563-7
Conta Corrente: 30157-4
Favorecido: F.UEA-INSC MEST SAUDE COL
CNPJ: 26.782.757/0001-78

h) Candidato optante por concorrer às vagas de cotas para negro (preto ou pardo) ou indígena, deverá preencher e encaminhar o formulário próprio (Apêndice C). Candidato indígena, além do formulário do Apêndice C, deverá apresentar cópia digitalizada do registro administrativo de nascimento e óbito de índios ou declaração de pertencimento, emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;

i) Candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá preencher e encaminhar documento declarando-se Pessoa com Deficiência, conforme formulário no Apêndice D, juntamente com laudo médico recente, emitido nos últimos três meses por médico especialista na deficiência apresentada, com CRM legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

j) Candidato optante por concorrer às vagas de cotas para graduados por instituição pública de ensino superior no interior do estado do Amazonas, nos últimos dois anos, deverá preencher e encaminhar formulário constante no Apêndice E;

k) Candidato estrangeiro sem VISTO PERMANENTE nem CIDADANIA BRASILEIRA deverá incluir cópia digitalizada (formato PDF) do Passaporte com visto temporário. O visto de estudante será exigido no ato da matrícula se o candidato for aprovado;

l) Cópia digitalizada (formato PDF) do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) para candidatos estrangeiros com VISTO PERMANENTE ou CIDADANIA BRASILEIRA.

4.2.1 Candidatos finalistas de cursos de graduação, que concluírem o respectivo curso de graduação até a data da matrícula, descrita no cronograma deste edital, deverão apresentar, em substituição do constante na alínea "d" do item 4.2, declaração de provável formando, expedida pela autoridade competente, constando as disciplinas matriculadas, fazendo-se acompanhar o histórico acadêmico parcial do aluno.

4.2.2 O pagamento da taxa deverá ser por meio de DEPÓSITO ou TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA **COM IDENTIFICAÇÃO DO NOME DO CANDIDATO.**

4.2.3 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Universidade do Estado do Amazonas.

4.2.4 As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, até a data estabelecida neste Edital, observando o horário normal do funcionamento bancário. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de Taxa de Inscrição.

Documento B151.F891.4F2D.F2C2 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:00952921286 em 29/11/2021 às 11:27 utilizando assinatura por login/senha.

4.2.5 Os anexos devem ser encaminhados no formato PDF e o candidato deve se certificar que os documentos tenham sido anexados e estejam legíveis, uma vez que a inscrição não será homologada mediante documentação incompleta ou ilegível. A comissão de seleção não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos alheios à instituição.

4.3 Candidatos com necessidades especiais deverão indicar essa informação em local próprio no formulário constante no Apêndice D.

4.3.1 A ausência das informações conforme estabelecido no item anterior, implica na aceitação pelo candidato de realizar as provas em condições idênticas aos demais candidatos.

4.3.2 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.2 O candidato que fizer jus à isenção da taxa de inscrição deverá preencher o formulário constante no Apêndice F e remeter junto com os documentos de inscrição junto com cópia digitalizada de documento válido que comprove ser inscrito no CadÚnico.

5.3 O candidato que enviar documento fora da validade ou não enviar a comprovação que ampare seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição não terá sua inscrição homologada. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

6 DO CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições, homologação, etapas do processo seletivo, bem como divulgação dos respectivos resultados, são as constantes do Apêndice A.

7 DAS ETAPAS

O exame de seleção será realizado nas datas e horários previstos no cronograma deste Edital e constará de duas (02) etapas, às quais serão atribuídas notas em uma escala de 0 a 10 pontos. Todas as etapas serão realizadas de maneira remota.

7.1 1ª Etapa: de caráter eliminatório e classificatório, esta etapa consistirá em análise do *Curriculum Lattes* documentado.

7.1.1 Nesta etapa poderão participar apenas os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

7.1.2 O *Curriculum Lattes* será avaliado juntamente com os documentos comprobatórios encaminhados no ato da inscrição. A avaliação curricular será realizada pela comissão de seleção, sem a presença do candidato, obedecendo os critérios de pontuação definidos no Apêndice H.

7.1.3 O *Curriculum Lattes* será avaliado por, no mínimo, dois avaliadores que atribuirão notas de 0 (zero) a dez.

7.1.4 Estarão aptos para a próxima etapa do processo seletivo o número de candidatos até o limite de três vezes o número de vagas, definidas pelas linhas de pesquisa escolhida pelo

Documento B151.F891.4F2D.F2C2 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:00952921286 em 29/11/2021 às 11:27 utilizando assinatura por login/senha.

candidato. Isto é, a eliminação e classificação dos candidatos serão dentro das vagas das linhas indicadas no ato da inscrição. Os demais candidatos serão eliminados do certame.

7.1.5 Em caso de empate será classificado: (1) Maior nota na avaliação da produção intelectual do currículo lattes (artigos, capítulos de livros e livros); e (2) o candidato com maior idade.

7.2 2ª Etapa: de caráter eliminatório e classificatório, esta etapa compreende avaliação 1) do Anteprojeto de Pesquisa, e 2) Prova oral/ entrevista, incluindo arguição do anteprojeto de pesquisa. Esta segunda fase da seleção será aplicada apenas aos candidatos não eliminados nas etapas anteriores deste Edital.

7.2.1. Cada candidato(a) aprovado(a) na fase anterior deverá enviar o Anteprojeto de Pesquisa para o e-mail ppgsc@uea.edu.br, no período estabelecido no cronograma deste edital, até às 17h (horário de Manaus).

7.2.2 A avaliação do anteprojeto de pesquisa inclui os seguintes procedimentos: análise criteriosa que prevê pontuação 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com fração centesimal, ao documento enviado por e-mail, conforme prazo estabelecido no cronograma (Apêndice A).

7.2.3 O projeto será avaliado a partir dos itens e critérios estabelecidos pelo Apêndice I.

7.2.4 A prova oral e entrevista serão conduzidas por uma banca constituída por no mínimo dois e máximo de três docentes do PPGSC, a ocorrer em período previsto no cronograma.

7.2.5 A data e horário das arguições serão divulgados no site https://selecao2.uea.edu.br/ e também na página do Programa.

7.2.6 A prova oral e entrevista consistirá na arguição do candidato pela banca examinadora que avaliará o domínio de aspectos teóricos sobre a bibliografia específica da linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a), apresentada no Anexo G deste Edital (até 4 pontos); aspectos relacionados ao Anteprojeto de Pesquisa encaminhado pelo(a) candidato(a) no período estabelecido pelo cronograma (até 3 pontos); maturidade intelectual, capacidade de argumentação, organização e exposição das ideias (até 2 pontos); capacidade de compromisso e dedicação do candidato com a realização do curso (até 1 ponto). A entrevista será realizada em ambiente virtual, segundo cronograma e orientações a serem divulgados pela Comissão de Seleção, conforme datas constantes no Apêndice A deste Edital.

7.2.7 A Entrevista será gravada, atendendo o princípio da publicidade dos atos da administração pública. É de inteira responsabilidade do candidato a disposição dos meios necessários para participar da Entrevista.

a) Cada candidato(a) receberá através do e-mail utilizado em sua inscrição no processo seletivo, um link relativo a vídeo-chamada para realização dessa fase, no prazo máximo de 24 horas de antecedência.

b) A prova oral e entrevista será realizada de forma *online* por meio de vídeo-chamada, preferencialmente pela Plataforma *Google Meet*®, ou por outro programa ou portal virtual que permita a gravação. A duração da arguição será de até 20 minutos, com possibilidade de extensão do período em mais 10 minutos (totalizando 30 minutos), se a banca avaliadora compreender ser necessário tal prorrogação devido a questões técnico-operacionais eventuais durante a realização da defesa.

c) O(a) candidato(a) que não comparecer à arguição online no horário publicado, será automaticamente desclassificado deste certame.

Documento B151.F891.4F2D.F2C2 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:00952921286 em 29/11/2021 às 11:27 utilizando assinatura por login/senha.

d) A arguição online, conduzida pela banca examinadora, será gravada a partir da hora marcada, com ou sem a presença do candidato na sala de vídeo-chamada para fins de registro de comparecimento e comprovação da realização da prova pela banca examinadora. Os registros serão mantidos como documentos comprobatórios do certame.

e) Caso haja falha técnica de responsabilidade do(a) candidato(a) por um período superior a 7 minutos (corridos ou intervalados), a contar do início formal da defesa, ela será cancelada, e cada caso será avaliado para a retomada de uma avaliação em momento posterior. Em todas as situações, o registro da etapa será mantido na íntegra para fins comprobatórios.

f) No início da arguição (online), o(a) candidato(a) deverá apresentar documento de identidade oficial com foto.

g) A arguição só poderá ser realizada se a transmissão permitir o reconhecimento do(a) candidato(a) e de seu documento de identidade.

h) É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a utilização de equipamento com acesso à internet (notebook, computador de mesa, tablet, aparelho celular ou outro), que possuam microfone, caixa de som, fones de ouvido e câmera de vídeo habilitados e em pleno funcionamento.

i) Não é permitida a presença, junto ao candidato no momento da defesa online, de outra pessoa manifestando opiniões, comunicando-se com o candidato e/ou com a banca examinadora, salvo em casos de PcD em que a mediação seja necessária para proceder a avaliação.

j) Os candidatos PcD que apresentem a necessidade de acompanhamento especial deverão informá-la no ato da inscrição, conforme anteriormente especificado.

A não observação desta condição incorrerá na desclassificação do candidato no processo seletivo.

7.2.8 A nota final da segunda etapa será a média ponderada da nota do documento escrito do anteprojeto de pesquisa (peso 4) e da prova oral (peso 6). O candidato que não obtiver, no mínimo, a nota 7,0 (sete) nesta etapa será eliminado do processo seletivo.

8 DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado na data e hora prevista no cronograma deste Edital.

8.2 A nota final de cada candidato será a **média ponderada** das notas obtidas nas 2 (duas) etapas do processo seletivo, sendo atribuído peso 1 (um) à nota da primeira etapa e peso 2 (dois) à nota da segunda etapa.

8.3 Para efeito do preenchimento das vagas de ampla concorrência, os resultados serão divulgados ordenando-se os candidatos em sequência decrescente das médias finais apuradas, considerando-se as notas de todas as etapas.

8.4 Em caso de empate, levar-se-á em consideração a maior nota obtida na avaliação oral da segunda etapa. Caso persista o empate, prevalecerá o candidato com maior pontuação na análise do Currículo e, ainda na presença de empate, o candidato com idade mais avançada.

8.5 O preenchimento das vagas por candidatos cotistas será realizado para os candidatos aprovados segundo sua classificação final, considerando três aspectos:

a) Se o candidato cotista for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele não se classifica nas vagas destinadas a cotistas.

Documento B151.F891.4F2D.F2C2 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:00952921286 em 29/11/2021 às 11:27 utilizando assinatura por login/senha.

b) Em caso de desistência do cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado.

c) Se as vagas reservadas para os candidatos cotistas não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

8.6 Pode ocorrer de não serem preenchidas todas as vagas definidas no Edital, visto que todas as etapas do processo seletivo são eliminatórias.

9 DOS RECURSOS

Do resultado da homologação das inscrições e da primeira, segunda e terceira etapas do processo seletivo, caberá ao candidato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da divulgação oficial do resultado, solicitar pedido de reconsideração amplamente justificado.

9.1 O recurso deverá ser individual e formalizado por escrito, assinado e protocolado na secretaria do PPGSC da Universidade do Estado do Amazonas, no período especificado no cronograma deste edital, dirigido à Coordenação do Curso de Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva, e obrigatoriamente contendo fundamentação para os questionamentos formulados pelo candidato. Serão aceitos recursos interpostos via procuração, desde que o instrumento particular de procuração seja específico para o processo seletivo em questão e atribua poderes para esta finalidade, devendo ser anexada cópia do documento junto ao recurso.

9.2 O recurso será julgado pela comissão de seleção. O seu resultado será divulgado em até 02 dias úteis, após o término do prazo para interposição de recursos.

9.3 Será indeferido liminarmente, o pedido de recurso cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção, inespecífico ou sem fundamentação, apresentado fora do período ou não subscrito pelo próprio candidato.

10 DAS BOLSAS DE ESTUDO

NÃO É GARANTIDA a disponibilidade de bolsas aos alunos matriculados no Curso. Havendo disponibilidade das mesmas pelas agências de fomento, os critérios para alocação aos alunos serão definidos pela Coordenação do Curso.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo ou do curso, o candidato que:

a) Prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas de seleção;

b) Não comparecer a quaisquer das etapas presenciais do Processo Seletivo nas datas e horários previstos, assim como não ingressar na plataforma definida para a entrevista;

c) Não confirmar sua participação no curso mediante matrícula, na data especificada neste Edital, após estar aprovado e classificado;

d) O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso.

11.2 O aluno deverá comprovar proficiência em uma segunda língua estrangeira até um ano após seu ingresso/matrícula no Programa.

Documento B151.F891.4F2D.F2C2 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:00952921286 em 29/11/2021 às 11:27 utilizando assinatura por login/senha.

11.2.1 Candidatos que comprovem proficiência em um segundo idioma em nível intermediário ou avançado, com validade mínima de dois anos, serão dispensados da avaliação de proficiência realizada pelo Programa após o ingresso no curso, mediante apresentação do documento comprobatório.

11.2.2 O aluno que nas duas oportunidades oferecidas pelo Programa na realização dos exames de proficiência em língua estrangeira não alcançar a nota 7,0 (sete), será jubilado.

11.3 Os candidatos finalistas de curso de graduação, uma vez aprovados no certame regido por este edital, têm sua matrícula condicionada à apresentação de original e cópia do Diploma de Graduação. Somente serão aceitos documentos de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, observar a legislação educacional em vigor.

11.4 Ao término do processo seletivo, os candidatos aprovados serão contatados pela secretaria do curso para orientações sobre a matrícula. O candidato aprovado deverá apresentar no ato da matrícula um Termo de Compromisso, assinado também por sua chefia imediata, nos casos dos candidatos com vínculo empregatício, assumindo a disponibilidade e o compromisso de liberação do aluno para as atividades do programa.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção, que será desfeita apenas após a matrícula de todos os alunos.

11.6 Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 29 de novembro de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Documento B151.F891.4F2D.F2C2 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:00952921286 em 29/11/2021 às 11:27 utilizando assinatura por login/senha.

APÊNDICE A – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA	HORÁRIO
Lançamento do edital	03/12/2021	-
Período de inscrições	03/12/2021 a 07/01/2022	por e-mail até 22h (horário de Manaus) do dia 07/01
Divulgação da homologação das inscrições	17/01/2022	17h
Período de interposição de recursos da inscrição	18 e 20/01/2022	8h às 12h
1ª Etapa: avaliação do currículo lattes	21/01 a 24/01/2022	-
Divulgação do resultado da 1ª Etapa	26/01/2022	17h
Período de interposição de recursos da 1ª Etapa	27/01/2022 e 28/01/2022	8h às 12h
Divulgação do resultado definitivo da 1ª Etapa e convocação dos candidatos para entrega do anteprojeto de pesquisa e prova oral	31/01/2022	17hs
Entrega do Anteprojeto de Pesquisa	01/02 a 07/02/2022	Por e-mail até 17h (horário de Manaus) do dia 07/02
2ª Etapa: Prova oral e entrevista	14/02 a 16/02/2022	8h às 12h 14h às 17h
Divulgação do resultado da 2ª Etapa	17/02/2022	17h
Período de interposição de recursos da 2ª Etapa	18/02 e 21/02/2022	8h às 12h
Divulgação do resultado final do processo seletivo	23/02/22	17h
Matrícula dos aprovados	24/02 e 25/02/2022	8h às 12h
Início das aulas	07/03/2022	8h às 12h

Documento B151.F891.4F2D.F2C2 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:00952921286 em 29/11/2021 às 11:27 utilizando assinatura por login/senha.

APÊNDICE B – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I. Dados Pessoais		
Nome:		
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:	Estado Civil:	Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Data Nascimento:	Naturalidade:	UF:
Cor ou raça: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Indígena		
Nome da mãe:		
Endereço Residencial:		
Compl.:	Bairro:	Cidade / UF:
CEP:	Fone Res: ( )	Celular: ( )
E-mail:		
Linha de Pesquisa:		
Área temática de escolha:		
Orientador(a) pretendido:		
Precisa de atendimento diferenciado para a realização da prova? ( ) Sim ( ) Não Em caso afirmativo, especifique:		
Concorrente às vagas destinadas para cotas? ( ) Sim ( ) Não		
Se sim, assinale a modalidade: ( ) negro (preto e pardo) ( ) Indígena ( ) pessoa com necessidade especial ( ) graduação no interior		
II. Formação Acadêmica – Graduação		
Curso:	Cidade / UF:	
Instituição:	Ano de Conclusão:	
Pós-graduação de maior titulação:	( ) Especialização ( ) Residência ( ) Mestrado	
Instituição/área:		
Duração:	Ano de Conclusão:	
Título do trabalho de conclusão (Se houver):		
III. Atividades Profissionais Atuais		
Cargo/Função:		
Instituição:	Cidade:	
Carga horária semanal:	UF:	
Cargo/Função:		
Instituição:	Cidade:	
Carga horária semanal	UF:	

Local/Data: _____, _____ de _____ 2021.

_____
Assinatura do Candidato

Documento B151.F891.4F2D.F2C2 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:00952921286 em 29/11/2021 às 11:27 utilizando assinatura por login/senha.

APÊNDICE C – AUTODECLARAÇÃO
PARTICIPANTE DE VAGA DE COTA: NEGRO (PRETO OU PARDO) OU INDÍGENA

Nome do candidato:	

DECLARO nos termos da legislação em vigor que me identifico como [ ] preto [ ] pardo ou [ ] indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos neste Edital de seleção para ingresso no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade do Estado do Amazonas, Seleção 2021.
DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.
Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Local/Data: _____, _____ de _____ 2021.

_____
Assinatura do Candidato

No caso de indígena: Para comprovação e cumprimento do exigido neste Edital, envio em anexo a esta DECLARAÇÃO [ ] cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI); **OU** [ ] declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

Documento B151.F891.4F2D.F2C2 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:00952921286 em 29/11/2021 às 11:27 utilizando assinatura por login/senha.

APÊNDICE D – DECLARAÇÃO
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome do candidato			
Cor/raça	( ) branca; ( ) preta; ( ) parda; ( ) amarela; ( ) indígena		
Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova?			SIM
			NÃO
Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?			

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas – Pessoa com Deficiência, nos termos estabelecidos neste Edital de seleção para ingresso no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade do Estado do Amazonas, Seleção 2021.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

E, para comprovação e cumprimento do exigido na chamada pública, envio em anexo a esta DECLARAÇÃO o Laudo Médico, assinado por médico especialista na deficiência apresentada, com CRM, emitido nos últimos 03 (três) meses, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Local/Data: _____, _____ de _____ 2021.

_____

Assinatura do Candidato

Documento B151.F891.4F2D.F2C2 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:00952921286 em 29/11/2021 às 11:27 utilizando assinatura por login/senha.

APÊNDICE E – DECLARAÇÃO
PARTICIPANTE DE VAGA DE COTA: GRADUADO NO INTERIOR

Nome do candidato:
Instituição de Formação:
Curso:
Ano de conclusão do curso: ( ) 2019 ( ) 2020 ( ) 2021

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer à vaga destinada à ação afirmativa direcionada para candidatos graduados por instituições públicas de ensino superior sediadas em municípios do interior do estado do Amazonas, nos últimos dois anos (a partir do ano de 2018), nos termos estabelecidos neste Edital de seleção para ingresso no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade do Estado do Amazonas, Seleção 2021.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

E, para comprovação e cumprimento do exigido na chamada pública, envio como documentos obrigatórios para o ato de inscrição o diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso e o histórico escolar.

Local/Data: _____, _____ de _____ 2021.

_____
Assinatura do Candidato

Documento B151.F891.4F2D.F2C2 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:00952921286 em 29/11/2021 às 11:27 utilizando assinatura por login/senha.

APÊNDICE F – FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:
Número de Identificação Social (NIS):

DECLARO, conforme documento comprobatório enviado em anexo, ser membro de família de baixa renda inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade.
No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei.
Finalmente, declaro concordar, se houver necessidade, com a divulgação de minha condição de solicitante de isenção de taxa de inscrição nos documentos resultantes do processo seletivo.

Local/Data: _____, _____ de _____ 2021.

_____
Assinatura do Candidato

Documento B151.F891.4F2D.F2C2 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:00952921286 em 29/11/2021 às 11:27 utilizando assinatura por login/senha.

APÊNDICE G
BIBLIOGRAFIA DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

Bibliografia específica

Linha de Pesquisa: 1 - Distribuição e determinação dos agravos em saúde na região amazônica (Epidemiologia).

1) PESSOA, V.M.; ALMEIDA, M.M.; CARNEIRO, F.F. Como garantir o direito à saúde para as populações do campo, da floresta e das águas no Brasil? *Saúde em Debate*, v. 42, n. spe1, p. 302-314, 2018.
2) MELLO JORGE MHP, YUNES J. Violência e saúde no Brasil. Revista USP 2001;51:114-27.

Linha de Pesquisa: 2 – Política, Planejamento e Gestão em Saúde.

1) Furtado, Juarez Pereira et al. Planejamento e Avaliação em Saúde: entre antagonismo e colaboração. Cadernos de Saúde Pública [online]. 2018, v. 34, n. 7.
2) Lima, Rodrigo Tobias de Sousa et al. Saúde em vista: uma análise da Atenção Primária à Saúde em áreas ribeirinhas e rurais amazônicas. Ciência & Saúde Coletiva, 26(6): 2053-2064, 2021.

Linha de Pesquisa: 3 – Linha de Pesquisa: 3 - Diversidade sociocultural das práticas e direitos na saúde na região amazônica: atores, contextos institucionais e relações com os saberes (Ciências humanas e sociais).

1) Russo, Jane Araújo e Carrara, Sérgio Luis. Sobre as ciências sociais na Saúde Coletiva - com especial referência à Antropologia. Physis: Revista de Saúde Coletiva [online]. 2015, v. 25, n. 2.
2) Ianni, Aurea Maria Zöllner et al. As Ciências Sociais e Humanas em Saúde na ABRASCO: a construção de um pensamento social em saúde. Cadernos de Saúde Pública [online]. 2014, v. 30, n. 11.

Documento B151.F891.4F2D.F2C2 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:00952921286 em 29/11/2021 às 11:27 utilizando assinatura por login/senha.

APÊNDICE H – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO
OBSERVAÇÃO: Só serão aceitos documentos dos últimos cinco anos (2017-2021)

Item pontuado	**Valor**		**Pontuação máxima**
Curso de especialização ou residência profissional	0,5		0,5
Docência em curso de graduação ou pós-graduação	0,10/semestre		0,5
Cursos, treinamentos e palestras ministrados	0,1 cada		0,3
Artigos científicos publicados ou aceitos para publicação em revistas indexadas na área de Saúde Coletiva	Qualis A1 a B1 **na área de avaliação Saúde Coletiva da CAPES** 1,0 cada	Qualis B2 a B5 **na área de avaliação Saúde Coletiva da CAPES** 0,5 cada	2,5
Capítulo de livro publicado com ISBN e Conselho Editorial em editora universitária ou de associação ou sociedade científica	0,2 cada		0,8
Capítulo de livro publicado com ISBN e Conselho Editorial em editoras comerciais	0,1 cada		0,1
Livro publicado com ISBN e Conselho Editorial em editora universitária ou de associação ou sociedade científica	0,5 cada		1,5
Livro publicado com ISBN e Conselho Editorial em editoras comerciais	0,2 cada		0,2
Anais de Congresso (Seminário ou similares) Publicados (com ISSN ou ISBN)	0,1 cada		0,5
Trabalhos apresentados em eventos científicos	0,1 cada		1,0
Desenvolvimento de projetos de iniciação científica (PAIC, PIBIC)	0,5 cada		1,5
Estágios, monitorias, ligas e participação em projetos de ensino e extensão	0,1 cada		0,6

Documento B151.F891.4F2D.F2C2 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:00952921286 em 29/11/2021 às 11:27 utilizando assinatura por login/senha.

APÊNDICE I
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Máximo de 10 (dez) páginas, o projeto deverá atender aos seguintes itens:
a) Capa (a capa deve identificar o candidato, orientador (a) pretendido e a linha de pesquisa);
b) Título (o título deve permitir identificar o tema da pesquisa);
c) Introdução (situar o tema de interesse dentro da Saúde Coletiva; apontar a pertinência com a linha de pesquisa e área temática escolhida; propor um objeto de investigação)
d) Problema de Pesquisa (situar o problema de maneira circunstanciada e formular sua indagação de pesquisa)
e) Justificativa (dizer da relevância da pesquisa com utilização de bibliografia básica pertinente).
f) Objetivo (definir o objetivo geral da pesquisa e os objetivos específicos)
g) Método da Pesquisa (participantes, local, instrumentos, procedimentos e análise).
h) Referências (informar as referências bibliografia de acordo com as normas da ABNT).
- O texto deve ser digitado em letra Times New Roman 12, em espaço 1,5 cm e em papel A4.
- A análise da pontuação do projeto de pesquisa para avaliação obedecerá aos seguintes critérios da ficha de avaliação a seguir:

Documento B151.F891.4F2D.F2C2 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:00952921286 em 29/11/2021 às 11:27 utilizando assinatura por login/senha.

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO											
Candidato(a):											
Orientador(a) indicado(a) PELO CANDIDATO:											
Área temática do orientador que o projeto se vincula:											
Critérios	**Assinale com um X**										
	Muito insuficiente		**Insuficiente**			**Regular**		**Bom**		**Excelente**	
	0,0	**0,1**	**0,2**	**0,3**	**0,4**	**0,5**	**0,6**	**0,7**	**0,8**	**0,9**	**1,0**
1. O título permite identificar o tema de pesquisa na linha de pesquisa pretendida?											
2. Formula sua indagação de pesquisa de forma precisa?											
3. O problema propõe desenvolver uma reflexão crítica na saúde coletiva?											
4. A justificativa e monstra um conhecimento profundado e atualizado da bibliografia relacionada com o tema?											
5. Deixa clara a relevância da pesquisa científica que se propõe desenvolver na linha de pesquisa escolhida?											
6. O referencial teórico apresentado ao longo do texto foi exposto de forma precisa e coerente?											
7. Os objetivos geral e específicos são precisos e coerentes com o que se pretende alcançar na investigação?											
8. Houve exposição clara do método e das etapas da pesquisa?											
9. Os instrumentos e análise de dados foram mencionados no projeto se justifica e é coerente com a pesquisa pretendida?											

Documento B151.F891.4F2D.F2C2 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:00952921286 em 29/11/2021 às 11:27 utilizando assinatura por login/senha.

10. O projeto demonstra qualidade redacional, com citações e referências adequadas ao conteúdo do projeto e às normas técnicas da ABNT?											
Nota final											

Local/Data: _____, _____ de _____ 2021.

_____

Avaliador 1

_____

Avaliador 2

Documento B151.F891.4F2D.F2C2 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:00952921286 em 29/11/2021 às 11:27 utilizando assinatura por login/senha.